ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS E NUMERO DE VAGAS DOS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE LEI

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	Número de vagas	Carga horaria semanal	VENCIMENTO– R$
01	Professor de letras/Português	03	20 horas	Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008
02	Professor de Matemática	03	20 horas	Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008
03	Professor de História	02	20 horas	Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008
04	Professor Educação Física	04	20 horas	Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008
05	Professor Pedagogia	18	20 horas	Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

LEI Nº 358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargos de Professores, para o fim específico de adequação ao piso profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros, e oitenta e quatro centésimos por cento) para o ano de 2020 no piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do sistema de Educação do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

LEI Nº 359, DE20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Tanque do Piauí (PI) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal no valor de R$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) para viger exclusivamente no mês de janeiro de 2020 e no valor de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro de 2020, em conformidade com a Medida Provisória nº 916/2019 e as normas emanadas da Presidência da República acerca da matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º, de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 005/2020. Objeto: Aquisição de combustível (Teresina). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **REDE MV COMBUSTIVEL LTDA EPP,** CNJP/MF nº 08.573.595/0001-86. VALOR. R$ 84.800,00. **PRAZO:** 12(doze) meses. ASSINATURA: 19/02/2020. RECURSO. Orçamento geral.

PREGÃO 006/2020. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA,** CNJP/MF nº 03.531.046/0001-25. VALOR. R$ 46.239,80. **PRAZO:** 12(doze) meses. ASSINATURA: 19/02/2020. RECURSO. Orçamento geral.

Tanque do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

TRABALHO E COMPETÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
CONTRATADA: F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 22.406.418/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA EM SISTEMA DE PLUG NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTUNIM LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI"
VALOR: R$ 32.850,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: FPM, ICMS, IPTU, ISS E DEMAIS RECURSO PRÓPRIOS.

SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO NERI MENDES RÊGO
PREFEITO SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI